



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix-PE e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o que determina o art. 174, inciso VI, b e Art. 221 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas prestadas pelo Sr. José Geovane Bezerra, relativa a Prestação de Contas Geral de Governo da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, exercício financeiro de 2009, Processo TC nº10.40082-5, Recurso ordinário TC. Nº 1304779-6, embargos de declaração TCE-PE nº 1405373-1.

Parágrafo único: As contas de tratam o Art.1º foram aprovadas pelo plenário da Câmara, com o coro exigido na constituição Federal no Art. 31 § 2.

Art. 2º - Considerando o disposto no § 2º do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco e a satisfação das normas contidas na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, que assegura a disposição contida do caput desse Decreto Legislativo, constitui parte integrante dessa norma, toda a documentação constante do processo e seus anexos analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
RELATOR

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

SIVALDO JOÃO DA SILVA
MEMBRO